

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA Nº 1210, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.**

Delega competência ao Coordenador de Assuntos e Registros Acadêmicos da UFJF, Helenilson da Fonseca e Silva.

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso das atribuições, tendo em vista o disposto nos Incisos VIII, XI e XIV do Artigo 24 do Estatuto da Universidade, e considerando o disposto no Artigo 52 do Regimento da UFJF e a necessidade de realização de colação de grau em datas distintas da data da cerimônia oficial prevista no acadêmico da UFJF;


Resolve:

Art. 1º. Delegar competência ao Coordenador de Assuntos e Registros Acadêmicos da UFJF, para conferir graus universitários, tendo em vista o previsto no Inciso XI do Artigo 24 do Estatuto da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 2º. O Coordenador de Assuntos e Registros Acadêmicos estabelecerá o calendário de colação de grau a que se refere o Artigo 1º, podendo, no interesse da administração pública, realizar a cerimônia em uma ou mais datas, à medida que a CDARA receber os pedidos.

Art. 3º. Convalidar os atos praticados desde 04 de maio de 2016.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Prof. Marcus Vinicius David  
Reitor da UFJF